

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 105/2021

“Autoriza Abertura de Crédito Especial”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 35.330,06 (trinta e cinco mil e trezentos e trinta reais e seis centavos), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 RECURSOS VINCULADOS - ESTADUAIS
2.015 PIAPS PORT 635/21 SÓCIO REDE BEM CUIDAR

3.3.90.30.00.00.00.00.4011 – material de consumo (343) R\$ 15.330,06

3.3.90.39.00.00.00.00.4011 – outros serviços terceiros pessoa jurídica...(344)...R\$ 10.000,00

4.9.90.52.00.00.00.00.4011 – equipamentos e material permanente.....(345)...R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 35.330,06

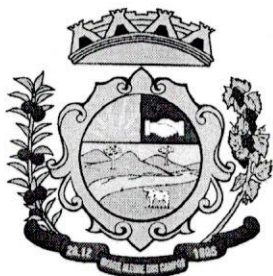
Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** do Recurso 4011 no valor de R\$ 35.330,06 (trinta e cinco mil e trezentos e trinta reais e seis centavos).

TOTAL.....R\$ 35.330,06

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 12 de Novembro de 2021.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 105/2021

Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 105/2021, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 35.330,06 (trinta e cinco mil e trezentos e trinta reais e seis centavos), a título de crédito especial.

A rubrica da Secretaria Municipal de Saúde está sendo alocada nas dotações material de consumo, outros serviços de terceiros pessoa jurídica e equipamentos e material permanente, com a finalidade de enfrentar as despesas do projeto atividade Sócio Rede Bem Cuidar.

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal